PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLÓRIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-4226 - FAX: (11) 4528-4599
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

"LEI Nº 1.542, DE 20 DE MARÇO DE 2.002"

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO"

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Creche recém construída, localizada na Rua Canadá, nº 601, no Bairro do Bonfim, no Vilarejo Sopé da Serra, neste Município, passa a denominar-se:

"CRECHE PROFª LUCY FRANCO MONTORO"

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 20 de março de 2.002.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 20 de março de 2.002.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II